Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Resolução CET nº 88, de 27 de outubro de 2026

Aprova a atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Rio Doce/MG, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce.

O Comitê Especial Tripartite (CET), no uso das atribuições que lhe conferem o Apêndice 8.2 do Anexo 8 do Acordo Judicial para a Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 6 de novembro de 2024, bem como nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CET nº 01/2025,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Nota Técnica nº 74/2026, da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, referente à análise do pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde apresentado pelo Município de Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica aprovada a atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município, conforme as alterações descritas na Nota Técnica nº 74/2026.

Art. 3º O Município de Rio Doce/MG deverá consolidar e encaminhar à governança do PES Rio Doce a versão atualizada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do Programa.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis, as finalidades pactuadas no Plano Municipal de Ação em Saúde e as demais disposições pertinentes do PES Rio Doce.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

André Bonifácio de Carvalho
Presidente do Comitê Especial Tripartite do Programa Especial de Saúde do Rio Doce
Substituto